



Procedimento/Serviço:

## Adicional por Serviços Extraordinários (Hora-Extra)

### Descrição:

Adicional devido ao servidor pela prestação de serviços para atender situações excepcionais e temporárias em tempo excedente ao da duração normal da jornada de trabalho, quando previamente autorizado.

O Adicional por Serviço Extraordinário é incompatível com a percepção simultânea de adicional de insalubridade ao servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas.

Se o Serviço Extraordinário for prestado no período noturno (entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidirá com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

É vedado o pagamento de horas extra aos docentes.

O pagamento de hora extra não é devido a ocupante de cargo de direção e função gratificada, em razão do regime de dedicação integral ao serviço, ao qual estão submetidos.

**Usuário:** Servidor técnico-administrativo.

### Documentação:

- [Requerimento de Autorização Prévia para Execução de Serviço Extraordinário](#);

**Prazo de atendimento:** Em média 10 (dez) dias, após autorização, realização do serviço extraordinário e envio do Memorando à SPP.

### Informações:

☎ (84) 3317-8220

✉ Seção de Pagamento de Pessoal

Divisão de Administração de Pessoal

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

✉ spp@ufersa.edu.br

☎ (84) 3317-8203

✉ Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

✉ progepe@ufersa.edu.br



Siglas:  
 PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 SPP – Seção de Pagamento de Pessoal  
 UORG – Unidade Organizacional

Simbologia:

